



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

EDITAL IFG - CÂMPUS JATAÍ N.º 08/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Câmpus Jataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG torna público o a abertura do Processo Seletivo interno para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **14 (catorze)** vagas de **estágio obrigatório sem remuneração** para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Jataí do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 – A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 – O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 7 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado por meio do termo de compromisso de estágio e do plano de atividades de estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Jataí em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;

2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **11/03/2026 e 16/03/2026**, em conformidade com o cronograma constante no item 14 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão exclusivamente via internet, em formulário próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://forms.gle/YFEMgCVHE4Daiu89> em que deve ser indicada a opção de local do estágio, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.2 O upload dos documentos descritos no item 5.1 deste Edital deve ser feito diretamente no Formulário de Inscrição, em seções próprias para esse fim.

5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico escolar ou "I.R.A" (índice de rendimento acadêmico) que encontra-se no histórico escolar que pode ser retirado na página do Suap-IFG (<https://suap.ifg.edu.br/>).

5.1.2 Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), apenas para candidatos(as) que forem concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

5.1.2.1 O(a) candidato(a) que tiver ingressado na Instituição por meio de vagas destinadas a pessoas com deficiências poderá apresentar, em substituição ao laudo médico, documento comprobatório de seu ingresso dentro das ações afirmativas.

5.1.3 O(a) candidato(a) que for concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas deverá apresentar cópia de documento comprobatório de seu ingresso na Instituição dentro das ações afirmativas.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e/ou supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.

6.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do termo de compromisso de estágio.

6.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

6.4 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.

6.5 – Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

7 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

7.2 – O termo de compromisso de estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio, obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

8 – DAS VAGAS

8.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar **14 (catorze)** discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Jataí para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

8.2 – Para uma melhor compreensão das vagas, as mesmas serão descritas conforme as oportunidades disponibilizadas.

9 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

9.1 O IFG reserva 40% (quarenta por cento) das vagas deste Edital para contemplar ações afirmativas, restando 60% (sessenta por cento) das vagas para livre concorrência.

9.1.1 Das vagas reservadas, 30% destinam-se a candidatos(as) que, no momento da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em consonância com o disposto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e 10% a candidatos(as) com deficiência estabelecidas na Lei nº 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.

9.2 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os(as) candidatos(as) com deficiência.

9.2.1 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.

9.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado ou, caso contrário, concorrerá às vagas regulares juntamente com os(as) demais candidatos(as).

9.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas serão convertidas para a ampla concorrência.

9.5 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) deverão entregar no ato da inscrição documento comprobatório da sua forma de ingresso na Instituição dentro da reserva de vagas destinadas às ações afirmativas.

9.6 Ficam reservadas a candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) trinta por cento das vagas oferecidas neste Edital, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

9.6.1 A reserva de vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

9.6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as):

I - O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou

II - O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

9.6.3 A reserva de vagas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) consta no Anexo I, Quadro de vagas, no qual o total de vagas correspondentes à reserva para cada vaga de estágio oferecida está explícito.

9.6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(as) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

9.6.5 A contratação dos candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

9.6.6 Na hipótese de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior.

9.6.7 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

9.6.8 As reservas de vagas serão demonstradas no Quadro de Reserva de Vagas constante no Anexo I.

10 – DA SELEÇÃO

10.1 – A seleção será realizada pelos servidores da Coordenação de Interação Escola - Empresa e a supervisão da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

10.2 – Compete aos servidores da Coordenação de Interação Escola Empresa a análise da documentação dos candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.3 – A classificação se dará a partir do I.R.A (Índice de Rendimento Acadêmico) que consta no Histórico escolar, entregue pelo candidato no ato da inscrição.

10.4 – Ocorrendo empate no I.R.A, o desempate será para quem tiver maior idade conforme informações no histórico escolar.

10.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

10.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 30 (trinta) dias, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Os recursos aos resultados deverão ser protocolados por meio do e-mail **ciee.jatai@ifg.edu.br** (Ciee do Câmpus Jataí), no período definido no cronograma constante no item 14 deste Edital.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo II).

11.3 Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo II serão indeferidos.

11.4 Caberá à Gepex do Câmpus a análise dos recursos em última instância.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

12.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

12.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

12.5 – Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Jataí, conforme a Lei nº 11.788/2008.

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus Jataí e no local para o qual o candidato concorreu.

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno, neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no plano de atividades de estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

14 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de atividades.

Etapas	Período
Divulgação do Edital	11/03/2026
Inscrição dos candidatos	11/03/2026 a 16/03/2026
Análise da banca avaliadora	17/03/2026
Divulgação do resultado parcial	17/03/2026
Protocolo de recursos	Até às 23:59 horas do dia 18/03/2026
Divulgação do resultado definitivo	19/03/2026
Formalização do termo de compromisso de estágio e plano de atividades de estágio	19/03/2026 a 20/03/2026
Início previsto das atividades	23/03/2026

15 – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

15.1 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí, na sala da Coordenação de Interação Escola - Empresa, obedecendo ao período definido no item 14 deste Edital, para formalizar o estágio, através do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

15.2 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Interação Escola - Empresa. O plano de atividades de estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

16.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo do cadastro de reserva.

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob a responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus ao final de cada mês.

16.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

16.5 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008. Seguro este que deve constar no termo de compromisso de estágio.

16.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se compromete a desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

16.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

16.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

16.10 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

16.11 – Será nomeado o supervisor de estágio pelo respectivo coordenador do curso, após a abertura do processo de estágio no setor responsável.

16.12 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

Jataí, 10 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ruberley Rodrigues de Souza
Diretor-Geral do Câmpus Jataí do IFG
Portaria nº 5.341 de 13 de outubro de 2025

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

OPORTUNIDADE Nº 01			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:01	Local do estágio: Laboratório de automação/ Microcontroladores - Bloco 500	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Tiago Romeiro de Jesus
Atividades a serem desenvolvidas			
• Uso da impressora 3D como ferramenta de apoio às atividades práticas			

OPORTUNIDADE Nº 02			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:01	Local do estágio: Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Bloco 500	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: José Antônio Lambert
Atividades a serem desenvolvidas			
1. Manutenção de equipamentos elétricos; 2. Dar manutenção em placas de circuito impresso e cabos de ligação;			

OPORTUNIDADE Nº 03			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:01	Local do estágio: Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Bloco 500	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Fausto Oliveira Carvalho
Atividades a serem desenvolvidas			
1. Manutenção de equipamentos do laboratório; 2. Organização dos materiais para os experimentos; 3. Auxiliar o professor nas aulas de laboratório (separar material e guardar).			

OPORTUNIDADE Nº 04			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:01	Local do estágio: Laboratório de Controle e Automação / Microcontroladores - Bloco 500	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Camila Dias de Jesus
Atividades a serem desenvolvidas			
1. Montagem e teste de circuitos eletrônicos; 2. Programação e teste de sistemas automáticos; 3. Registro das atividades realizadas.			

OPORTUNIDADE Nº 05			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:01	Local do estágio: Laboratórios do Curso Técnico em Eletrotécnica - Bloco 500	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Kennya Resende Mendonça
Atividades a serem desenvolvidas			
1. Reorganizar e manter organizado os laboratórios; 2. Realizar testes e preparar experimentos com os equipamentos e kits didáticos disponíveis nos laboratórios; 3. Manutenção e Reparo em equipamentos e plataformas/kits didáticos;			

OPORTUNIDADE N° 06

Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)

Vagas: 02	Local do estágio: Coordenação de Administração da Tecnologia da Informação - TI	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Vinicius Gouveia de Andrade
Atividades a serem desenvolvidas			
• Manutenção e suporte em equipamentos de informática; manutenção e suporte de redes; instalação de softwares; formatação de computadores; configuração de sistemas.			

OPORTUNIDADE N° 07

Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)

Vagas: 02	Local do estágio: Laboratórios de Informática (Bloco 500)	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Thiago Silva da Luz
Atividades a serem desenvolvidas			
• Manutenção preventiva e corretiva em computadores; • Instalação de softwares em computadores; • Criação e restauração de backup (imagens); • Correção e instalação do cabeamento de rede; • Instalação e desenvolvimento de servidores para gerenciamento de imagens; • Atendimento à demandas técnicas de suporte e manutenção de computadores nos laboratórios de informática.			

OPORTUNIDADE N° 08

Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)

Vagas: 02	Local do estágio: Coordenação Acadêmica	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Aline da Costa Luz
Atividades a serem desenvolvidas			
• Implantar e operar sistemas de coleta de dados via formulários online, garantindo a disponibilidade e o suporte técnico ao usuário; • Criar, automatizar planilhas do Setor; • Configurar, atualizar e realizar o suporte técnico de sistemas operacionais e softwares aplicativos; • Manutenção e atualização de interfaces de comunicação em sistemas informatizados, como o site institucional, zelando pela disponibilidade da informação; • Gerenciar tecnologias de transmissão e recepção de dados em murais digitais e listas de transmissão, como o e-mail institucional.			

OPORTUNIDADE N° 09

Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)

Vagas: 01	Local do estágio: Coordenação de Recursos Humanos (CRHAS)	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Viviane Bueno Guimarães
Atividades a serem desenvolvidas			
• Criar, automatizar planilhas do Setor; • Implantar e operar sistemas de coleta de dados via formulários online, garantindo a disponibilidade e o suporte técnico ao usuário; • Manutenção e atualização de interfaces de comunicação em sistemas informatizados, como o site institucional, zelando pela disponibilidade da informação;			

- Gerenciar tecnologias de transmissão e recepção de dados em murais digitais e listas de transmissão, como o e-mail institucional.
- Criar checklist de boas práticas Computacionais para o setor.

OPORTUNIDADE Nº 10			
Curso: Edificações			
Vagas:02	Local do estágio: Laboratório de Engenharia Civil e Edificações	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Sandro Stanley Soares
Atividades a serem desenvolvidas			
• Preparar e organizar os equipamento e materiais para teste/aulas nos laboratórios; • Auxiliar nas aulas práticas, quando necessário, e na organização dos laboratórios.			

QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

LOCAL DE ESTÁGIO	Ampla Concorrência	Pretos / Pardo	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
Oportunidade 01 – Laboratório de automação/ Microcontroladores - Curso Eletrotécnica	1			01
Oportunidade 02 – Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Bloco 500 Curso Eletrotécnica	1			01
Oportunidade 03 – Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Curso Eletrotécnica	1			01
Oportunidade 04 – Laboratório de Controle e Automação / Microcontroladores - Curso Eletrotécnica	1			01
Oportunidade 05 – Laboratórios do Curso Técnico em Eletrotécnica - Curso Eletrotécnica	1			01
Oportunidade 06 – Coordenação de Administração da Tecnologia da Informação - (Curso MSI)	2			02
Oportunidade 07 – Laboratórios de Informática (Curso MSI)	2			02
Oportunidade 08 – Coordenação Acadêmica (Curso MSI)	2			02
Oportunidade 09 – Coordenação de Recursos Humanos (CRHAS) (Curso MSI)	1			01
Oportunidade 10 – Laboratório de Engenharia Civil e Edificações- (Curso Edificações)	2			02
			Total geral de vagas	14

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno _____

Recorte aqui -----

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ruberley Rodrigues de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-JATAÍ**, em 10/03/2026 15:11:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 753743

Código de Autenticação: cffd4d1667



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3514-9593 (ramal: 9593)